

TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901006/2025/CGL/ATM
ADESÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 25-0221.004/2025-FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Otaviano Santos nº 2288 – Bairro Sudam I, Altamira/PA, inscrita 05.263.116/0001-37, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, com sede na Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055 – Altamira/PA, CNPJ: 10.467.921/0001-12, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 801.391.402-04, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Estrada do Curuçumba, nº 50, Bairro Curuçumba, CEP: 67.146-263, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ 21.581.445/0001-82, neste ato representado por SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 001.069.532-06, resolvem celebrar o presente CONTRATO, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-016 – SESAU/PMA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2901001/2025CGL/ATM, sob a égide decorrente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 10.520/02, as quais amparem o presente contrato para todos os efeitos legais, independente da transição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre do Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-016 SESAU/PMA, que contém a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.016.001 SESAU.PMA, sob a égide decorrente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 10.520/02, as quais amparem o presente contrato para todos os efeitos legais, independente da transição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA/Fundo Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato Firmado entre a CONTRATADA e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da CONTRATANTE, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

ITEM	PRODUTO	UNI	QTDE	V UNIT	V TOTAL
01	ATADURA GESSADA: medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro- inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades.	CX	500	37,07	18.535,00
02	ATADURA GESSADA: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro- inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades.	CX	500	48,72	24.360,00
03	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE: recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente à perfurações, acompanhado de saco plástico, bandeja, fundo em material rígido e cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as quatro paredes laterais e o fundo do coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, isento de ruptura, deformação ou perfuração. Alça para transporte dupla, resistente e fixa ao coletor; sistema de travamento na tampa de descarte e na tampa do produto com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações, instruções de uso, de montagem e de fechamento do coletor são legíveis e permanecerem indelévels. Capacidade 7l.	UN	7.500	3,62	27.150,00
04	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade 13 fios por cm ² , com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possui dobras uniformes e para dentro em toda sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490g por pacote.	PCT	15.000	28,29	424.350,00
05	ELETRODO DESCARTAVEL CARDIOLOGICO adulto papel pregelif, 4,5cm, +/- 0,5 cm, dorso de papel, microporosa revestido com adesivo, hipoalergênico, na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, superfície de espuma com gel solido. Pct c/50.	PCT	40.000	9,99	399.600,00
06	FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE HMEF ADULTO com tubo traqueia estéril polipropileno.	UN	1.250	4,69	5.862,50
07	FIO DE NASTRO- cor branca, disponível em rolo 10mmx49/50mm. marca: ecenil procedência: nacional fornecimento: rolo r.m.s.: isento validade: mínima de 12 meses	ROLO	10.000	17,10	171.000,00

08	LUVAS CIRÚRGICAS em látex natural e atóxico, estéril, anatômica, lubrificada com pó bioabsorvível e não alergênico, embalada em papel grau cirúrgico, com cano e bordas do punho reforçada e acabada, de alta sensibilidade, com 26cm de comprimento, com inscrição do nº de certificado de aprovação (ca). Tamanho 7,0 nbr 13.391:199 ou 6,5 isso 1028:2005.	PAR	22.500	0,99	22.275,00
09	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, hipoalergênico, com bainha no punho, com inscrição do nº de certificado de aprovação (ca). Tamanho g	CX	50.000	10,36	518.000,00
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, hipoalergênico, com bainha no punho, com inscrição do nº de certificado de aprovação(ca). Tamanho pp.	CX	25.000	12,47	311.750,00
11	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL, ambidestra, sem talco, hipoalergênico, com bainha no punho, com inscrição do nº de certificado de aprovação (ca) -caixa com 100 unidades. Tamanho g.	CX	3.500	8,97	31.395,00
12	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL, ambidestra, sem talco, hipoalergênico, com bainha no punho, com inscrição do nº de certificado de aprovação (ca) - caixa com 100 unidades. Tamanho p.	CX	2.500	8,99	22.475,00
13	MALHA TUBULAR Nº 06 PROCEDENCIA: NACIONAL	ROLO	2.500	5,99	14.975,00
14	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA rolo de 70cm de largura x 50m de comprimento tipo 1 super branco picotado.	ROLO	5.000	9,05	45.250,00
15	TOUCA DESC. COM ELASTICO C/ 100 PCT. PROCEDENCIA: NACIONAL	PCT	3.500	6,24	21.840,00
16	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4 DESCARTÁVEL, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito com dispositivo de segurança acoplado, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atende a nr32. Cx. C/ 100 unidades.	CX	5.000	19,40	97.000,00
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G 1.16, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa), com reencape instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, vitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "crystal" que oferece enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo.	UN	30.000	1,09	32.700,00

	Embalagem individual, contendo número do lote, data de Fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa. Atende a nr 32.				
18	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G 1.16, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto acionável (técnica ativa), com reencape instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "crystal" que oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Possui um orifício (instafish) localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização imediata do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa. Atende a nr 32.	UN	30.000	1,09	32.700,00
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G 1.00, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa), com reencape instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação o profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "crystal" que oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Possui um orifício (instafish) localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização imediata do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual, contendo número do lote, data de Fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa. Atende a nr 32.	UN	45.000	1,19	53.550,00
	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G 0.56-N, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa),				

20	com reencape instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "crystal" que oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Possui um orifício (instaflex) localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização imediata do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde/anvisa. Atende a nr 32.	UN	50.000	1,29	64.500,00
21	CATETER VENOSO CENTRAL 22G 8CM AZUL, DO TIPO "POR-DENTRO-DA-AGULHA", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa em pacientes críticos, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa), com reencape instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon resistente à dobra que oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "crystal" que oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa. Atende a nr 32.	UN	1.500	145,72	218.580,00
22	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNID.	CX	750	21,99	16.492,50
23	MATERIAL: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/100 UNID.	CX	2.500	21,99	54.975,00
24	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS para administração de soluções parenterais compatíveis. Tubo transparente em pvc. Pinça tipo clamp. Tampas protetoras reservas. Uso adulto.	UN	7.500	0,54	4.050,00
25	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS para administração de soluções parenterais compatíveis. Tubo transparente em pvc. Pinça tipo clamp. Tampas protetoras reservas. Uso infantil.	UN	5.000	1,51	7.550,00
26	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 3ML, ESTÉRIL, com agulha 20x5,5 e dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao	UN	125.000	0,34	42.500,00

	corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a nr 32.				
27	SERINGA HIPODÉRMICA: IML, COM AGULHA 13X3,8, SISTEMA FECHADO descartável de plástico bico luer lok, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa, esterilizada a óxido de etileno.	UN	75.000	0,26	19.500,00
28	SERINGA PRE ENCHIDA COM HEPARINA 100U: 10ML E VOLUME 3ML, livre de látex e conservantes, material nítido para melhor visibilidade do produto, não estéril código de barras no corpo da embalagem, na concentração de 100usp.	UN	750	12,08	9.060,00
29	TORNEIRA 3 VIAS é indicada para auxiliar administração de dois circuitos de solução parenteral, podendo administrá-los simultaneamente, alternadamente ou interromper o fluxo. Corpo transparente e pega colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave; - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Torneira 3 vias com extensor; conexão luer lock. Lipídio resistente.	UN	75.000	0,56	42.000,00
30	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA em pvc atóxico, flexibilidade e curvaturas adequadas, orifício central que garante ventilação, borda de segurança com protetor interno plástico, inquebrável resistente a desinfecção (macrolon) nº03. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UN	150	1,39	208,50
31	CATETER PARA OXIGENIO EM PVC ATOXICO tipo óculos, estéril, descartável com saída dupla (para cada narina) com conector com lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Adulto.	UN	20.000	1,05	21.000,00
32	CATETER PARA OXIGENIO EM PVC ATOXICO TIPO OCULOS, estéril, descartável com saída dupla (para cada narina) com conector com lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Infantil.	UN	5.000	1,17	5.850,00
33	DRENO DE PENROSE Nº 1, em látex natural e atóxico, estéril. O lote e a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material.	UN	1.500	1,69	2.535,00
34	DRENO DE PENROSE Nº 2, em látex natural e atóxico, estéril. O lote e a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material.	UN	1.500	1,56	2.340,00
35	DRENO DE PENROSE Nº 3, em látex natural e atóxico, estéril. O lote e a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material	UN	1.500	3,79	5.685,00
36	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON MIC KEY Nº 14	UN	10	3.160,68	31.606,80
37	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON MIC KEY Nº 16	UN	10	3.160,68	31.606,80
38	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON MIC KEY Nº 20	UN	5	3.160,68	15.803,40
39	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 06	UN	2.500	0,51	1.275,00
40	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 08	UN	2.500	0,52	1.300,00
41	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10	UN	2.500	0,53	1.325,00
42	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 12	UN	3.500	0,54	1.890,00
43	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14	UN	3.500	0,56	1.960,00
44	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16	UN	2.500	0,76	1.900,00
45	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 18	UM	2.500	0,76	1.900,00
46	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 20	UN	2.500	0,77	1.925,00

47	SONDA RETAL N.º 06	UN	1.750	0,59	1.032,50
48	SONDA RETAL N.º 08	UN	1.750	0,62	1.085,00
49	SONDA RETAL N.º 10	UN	1.750	0,64	1.120,00
50	SONDA RETAL N.º 12	UN	1.750	0,64	1.120,00
51	SONDA RETAL N.º 14	UN	1.750	0,73	1.277,50
52	SONDA RETAL N.º 16	UN	1.750	0,78	1.365,00
53	SONDA RETAL N.º 18	UN	1.750	0,87	1.522,50
54	SONDA RETAL N.º 20	UN	1.750	0,93	1.627,50
55	FILME PARA RAIOS X BASE VERDE Nº 24X30 cx com 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após a revelação. Embalagem hermeticamente fechada com rotulo contendo data de fabricação, validade e lote.	CX	400	224,67	89.868,00
56	FILME PARA RAIOS X BASE VERDE Nº 35X35 cx com 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após a revelação. Embalagem hermeticamente fechada com rotulo contendo data de fabricação, validade e lote.	CX	400	387,34	154.936,00
57	GEL P/ ULTRA-SOM FRASCO C/ 1 LTS CX C/ 12 UND	CX	2.500	77,51	193.775,00
58	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 3-0 feito de colágeno derivado de gado bovino saudável. Tratado com trióxido de cromo e pirogalol com diâmetro 3-0, comprimento do fio 70cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.	CX	250	94,87	23.717,50
59	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 2-0 feito de colágeno derivado de gado bovino saudável. Tratado com trióxido de cromo e pirogalol com diâmetro 2-0, comprimento do fio 70cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.	CX	250	92,99	23.247,50
60	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 0 - feito de colágeno derivado de gado bovino saudável. Tratado com trióxido de cromo e pirogalol com diâmetro 0, comprimento do fio 70cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.	CX	250	94,99	23.747,50
61	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 1 feito de colágeno derivado de gado bovino saudável. Tratado com trióxido de cromo e pirogalol com diâmetro 1, comprimento do fio 70cm com agulha círculo cilíndrica de 3,0cm 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme	CX	250	94,99	23.747,50

	a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.				
62	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 6-0 feito de poliamida monofilamentar. Com diâmetro 6-0, comprimento do fio 45cm com agulha triangular corte reverso de 1,9cm 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.	CX	1.000	30,47	30.470,00
63	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 5-0 feito de poliamida monofilamentar. Com diâmetro 5-0, comprimento do fio 45cm com agulha triangular corte reverso de 1,9cm 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.	CX	1.000	30,47	30.470,00
64	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 4-0 feito de poliamida monofilamentar. Com diâmetro 4-0, comprimento do fio 45cm com agulha triangular corte reverso de 3,0cm 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.	CX	1.000	30,47	30.470,00
65	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 3-0 feito de poliamida monofilamentar. Com diâmetro 3-0, comprimento do fio 45cm com agulha triangular corte reverso de 3,0cm 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.	CX	1.250	30,47	38.087,50
66	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 2-0 feito de poliamida monofilamentar. Com diâmetro 2-0, comprimento do fio 45cm com agulha triangular corte reverso de 3,0cm 3/8 círculo, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.	CX	1.000	30,47	30.470,00
67	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 0 feito de poliamida monofilamentar. Com diâmetro 0, comprimento do fio 45cm com agulha triangular corte reverso de 1,9cm 3/8 círculos, caixa com 24 envelopes. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem secundária do envelope, estéril sob método co60, com selo da anvisa, embalados conforme a rdc 185/11 da anvisa e respeitado a norma da abnt nbr 13.904.	CX	1.000	30,47	30.470,00
	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO 120MM X 100M. Embalagem tubular de filme 4 camadas composto de poliéster e polipropileno (gramatura 52 com variação de ±				

68	10%) selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2 (variação da gramatura do papel \pm 5%). O filme 4 camadas possuem alta complexidade que proporciona a abertura do envelope processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor, gás óxido de etileno (eto). As tintas utilizadas são à base de água, conforme oms e possuem no mínimo 1cm2 de área impressa conforme norma abnt. São produtos de uso único, portanto não utilizar pela segunda vez em hipótese alguma. Nas laterais das bobinas são impressas as informações exigidas pela norma abnt como n° de lote, validade, sentido de abertura e a frase “não utilizar se danificado”. A validade da embalagem é de 2 anos a partir da data de fabricação.	ROLO	250	46,79	11.697,50
69	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO 300MM X 100M. Embalagem tubular de filme 4 camadas composto de poliéster e polipropileno (gramatura 52 com variação de \pm 10%) selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2 (variação da gramatura do papel \pm 5%). O filme 4 camadas possuem alta complexidade que proporciona a abertura do envelope processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor, gás óxido de etileno (eto). As tintas utilizadas são à base de água, conforme oms e possuem no mínimo 1cm2 de área impressa conforme norma abnt. São produtos de uso único, portanto não utilizar pela segunda vez em hipótese alguma. Nas laterais das bobinas são impressas as informações exigidas pela norma abnt como n° de lote, validade, sentido de abertura e a frase “não utilizar se danificado”. A validade da embalagem é de 2 anos a partir da data de fabricação.	ROLO	250	113,49	28.372,50
70	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO 400MM X 100M. Embalagem tubular de filme 4 camadas composto de poliéster e polipropileno (gramatura 52 com variação de \pm 10%) selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2 (variação da gramatura do papel \pm 5%). O filme 4 camadas possuem alta complexidade que proporciona a abertura do envelope processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor, gás óxido de etileno (eto). As tintas utilizadas são à base de água, conforme oms e possuem no mínimo 1cm2 de área impressa conforme norma abnt. São produtos de uso único, portanto não utilizar pela segunda vez em hipótese alguma. Nas laterais das bobinas são impressas as informações exigidas pela norma abnt como n° de lote, validade, sentido de abertura e a frase “não utilizar se danificado”. A validade da embalagem é de 2 anos a partir da data de fabricação.	ROLO	150	174,23	26.134,50
	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO 500MM X 100M. Embalagem tubular de filme 4 camadas composto de poliéster e polipropileno (gramatura 52 com variação de \pm 10%) selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2 (variação				

71	da gramatura do papel \pm 5%). O filme 4 camadas possuem alta complexidade que proporciona a abertura do envelope processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor, gás óxido de etileno (eto). As tintas utilizadas são à base de água, conforme oms e possuem no mínimo 1cm ² de área impressa conforme norma abnt. São produtos de uso único, portanto não utilizar pela segunda vez em hipótese alguma. Nas laterais das bobinas são impressas as informações exigidas pela norma abnt como n° de lote, validade, sentido de abertura e a frase “não utilizar se danificado”. A validade da embalagem é de 2 anos a partir da data de fabricação.	ROLO	100	218,99	21.899,00
72	INDICADOR BIOLÓGICO (MONITORIZAÇÃO P/ AUTO CLAVE A VAPOR) CLASSE 5 CX C/ 250	CX	50	729,89	36.494,50
73	INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 C/ 250. Obs – o vencedor do item deverá fornecer em regime de comodato – 5 unidades de seladoras automáticas e 5 incubadoras 4 cavidades.	CX	50	57,99	2.899,50
74	TESTE BOWE E DICK TIPO PACOTE PRONTO C/ 100	CX	100	16,00	1.600,00
75	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO (ABSOLUTO), filtrado, teor alcoólico mínimo de 99,3° inpm, acondicionado em frasco contendo 1000 ml, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data fabricação e validade, registro no ms. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. apresentar selo de identificação inor.	FR	750	16,40	12.300,00
76	CLOREXIDINA 2% SABONETE ESPUMA PARA DEGERMAÇÃO E ANTISSEPÇÃO DAS MÃOS. Com propriedades antimicrobianas, a base de clorexidina na concentração de 2%, para áreas críticas do hospital. Deve ser notificado. Embalagem: o produto deverá ser embalado em frasco plástico semi - rígido, com válvula antiderrame e antientupimento de até 1000 ml, proporcionando dispensação de 0,4 ml a 0,7 ml por procedimento. O produto deverá comprovar atividade reducional através de laudos oficiais, contemplando pelo menos os seguintes microrganismos: pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Deve também apresentar laudo comprovando não ser irritante dérmico e apresentar ph neutro entre 6,5 a 7,5. Reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dosadores de acordo com a necessidade da instituição. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para medicamentos.	FR	1.250	6,37	7.962,50
	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase,				

77	peptidase, mannanase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Ph neutro (6 a 8). Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1 ml/l. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em galão com 5 litros. Apresentar laudos de acordo com as exigências da rdc 55/12 - anvisa. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação - cbpf em saneantes. Obs.: apresentar cotação do produto por litro diluído. Legislação sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação - cbpf em saneantes.	FR	200	106,39	21.278,00
78	DESINFETANTE HOSPITALAR pronto uso registrado como nível intermediário a base de quaternário de amônio de última geração (0,55% p/p) e biguanida (0,1% p/p). Biodegradável, sem corante, sem fragrâncias e isento de álcool. Tempo de contato de 2 a 5 minutos sem necessidade de enxague. Apresentar laudos reblas que comprovem a eficácia contra microrganismos multirresistentes, vírus, fungos: mrsa, vre, acinetobacter baumannii, kpc, orsa, h1n1, rotavírus, influenza e arpergillus fumigatus. Apresentar efeito residual de até 12 dias em superfícies fixas comprovado por laudo reblas. Embalagem: 5,0 litros galão. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76.	GL	150	39,13	5.869,50
79	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO de nível intermediário a base de peróxido de hidrogênio (0,5% p/p) e quaternário de amônio (0,4% p/p), comprovado por laboratório inmetro/reblas compatível com superfícies em aço inoxidável, aluminio, cobre, ferro e latão. Apresentar laudos reblas que comprovem a eficácia contra os microorganismos: staphylococcus aureus, salmonella choleresuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, enterococcus hirae candida albicans, candida auris, trycophyton mentagrophytes, clortridium difficile, microbacterium bovis, micobacterium smegmatis e h1n1. A apresentação deverá ser em borrifador de 750ml. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação de saneantes, com certificado da anvisa de livre comercialização.	FR	750	29,15	21.862,50
80	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO (remove a ferrugem e corrosão em instrumentos de aço inoxidável). Composto de ácido fosfórico, aditivo, solvente, adjuvante, conservante e água. Solução ácida capaz de promover a remoção de ferrugem, crostas, manchas de oxidação e placas minerais de instrumental cirúrgico em aço inox. Deve liberar articulações e mecanismos de engates trancados. Embalagem em frasco	FR	250	141,07	35.267,50

	rígido, tampa com válvula suspiro antiderrame. Apresentação em galão com 5 litros. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação – cbpf por linha de produção. Obs: apresentar citação do produto por litro diluído.				
81	ÉTER ALCOOLIZADO- SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO composição de 35% de éter e álcool etílico 96%, q.s.p 100%, notificado. Removedor de curativos em frasco de vidro âmbar com prazo de validade para 2 anos, embalagem c/ perfeita vedação, identificação clara e visível do princípio ativo no painel principal da mesma. Uso adulto e pediátrico. Registro na anvisa. Embalagem de 01 litro. Deve atender o disposto na rdc 17/10 e rdc 199/06. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação- cbpf por linha de produção.	FR	500	34,20	17.100,00
82	SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, pronto para uso, com formulação inibidora de corrosão (anticorrosivo), utilizado para desinfecção de alto nível de artigos semi- críticos da área odonto – médico-hospitalar. Válido por até 30 dias depois de adicionado o inibidor de corrosão. Apresentação de laudos oficiais demonstrando ação: esporicida, micobactericida, bactericida, fungicida e virucida (influenza a h1n1, hpv, enterovirus, hepatitis a, b e c, sarampo rubéola, adenovírus, coronavírus, hiv, entre outros). O produto deverá ser não irritante cutâneo e ocular. Não apresentar toxicidade: ocular e dermal. Estudo de corrosividade. Todos os laudos solicitados de eficácia do produto deverão ser comprovados em laboratórios filiados a anvisa, rede reblas/inmetro. O produto deverá vir acompanhado a cada 4 galões de um pote com 30 tiras reagentes com laudo oficial de validação analítica para o uso da fita teste na solução desinfetante, comprovando compatibilidade. Tempo de contato de 10 minutos no rótulo. O produto deverá ter uma validade de 24 meses, apresentar boas práticas de fabricação para saneantes, com apresentação em galão de 5 litros acreditado pelo inmetro segundo portaria 326/2006 para as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos, além da autorização de funcionamento da empresa conforme lei 6360/76.	GL	500	142,39	71.195,00
83	SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, CONCENTRADO, utilizado como desinfetante hospitalar de amplo uso: desinfecção de alto nível de artigos semi - críticos da área odonto-médico-hospitalar e desinfetante de superfícies fixas'. Adicionar 1l do produto em 24 litros de água, chegando à concentração final de 2000ppm ou 0,2% de ácido peracético. O tempo de contato para superfícies fixas e artigos não críticos é de 10 minutos, e para ser utilizado por imersão para artigos semi - críticos o tempo de contato é de 30 minutos. Não usar para endoscópios. Todo o laudo solicitado de eficácia do produto deverá ser comprovado em laboratórios filiados a anvisa. Deverá vir acompanhado de tiras reagentes que possuem estudo de validação analítica	GL	250	926,96	231.740,00

	para a solução ganhadora, garantindo a leitura correta do teor de ácido peracético. Estabilidade de 15 dias. Validade de 24 meses. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Apresentação em galão de 5 litros, registrado na anvisa, além da autorização de funcionamento da empresa conforme lei 6360/76. possuir laudo oficial de eficácia microbiológica frente a kpc. O produto deverá ser acompanhado de diluidor resistente aos concentrados químicos, conexão de água simplificada e operando com baixa pressão de água.				
84	SOLUÇÃO DE ORTOFTALDEIDO SOLUÇÃO DE 0,55% COM PH NEUTRO. Produto pronto para uso sem a necessidade de ativação. Registrado na anvisa como desinfetante de alto nível e comprovado por laboratório reblas/inmetro com a validade da solução em uso por até 40 dias, sendo que no ato da medição a fita deve ter a solução há 0,55%, abaixo dessa concentração o mesmo terá que ser descartado, sendo monitorada diariamente. Tempo de imersão de no mínimo 5 minutos para a sua ação micobactericida e esporicida. O produto deverá ter uma validade mínima de 24 meses. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes e autorização de funcionamento da empresa junto a anvisa, conforme lei 6360/76. Apresentar todos os laudos de eficácia bactericida, fungicida, esporicida e micobactericida conforme rdc 35/10. Por tratar-se de um produto não biodegradável, este deverá vir acompanhado de seu inativador (glicina 33g) para poder ser descartado na rede de esgoto, fornecido pelo próprio fabricante da solução de ortoftaldeido e comprovado com estudo de biodegradabilidade imediata laboratório reblas/inmetro. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento sobre o uso do produto para os profissionais de saúde. Apresentação: galão de 5 litros. Com certificado da anvisa de livre comercialização.	GL	150	494,99	74.248,50
85	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO HOSPITALAR 4 SAÍDAS COM RODÍZIOS	UN	25	1.387,65	34.691,25
86	MASCARA MACRONEBULIZAÇÃO EM PLÁSTICO OU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E EXTENSÃO TAMANHO ADULTO (COMPLETO)	KIT	500	129,79	64.895,00
87	MASCARA MACRONEBULIZAÇÃO EM PLÁSTICO OU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E EXTENSÃO TAMANHO INFANTIL (COMPLETO)	KIT	500	284,67	142.335,00
88	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. Confeccionada em silicone. Totalmente livre de látex. Possui bordas reforçadas. Formato anatômico. Tubo resistente a acotovelamento. Balão piloto com indicação tátil do grau de insuflação do cuff. Indicações de tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação impresso no tubo. Estéril – eto. Número 3.	UN	25	23,99	599,75
89	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. Confeccionada em silicone. Totalmente livre de látex. Possui bordas reforçadas. Formato anatômico. Tubo resistente a acotovelamento. Balão piloto com indicação tátil do grau de insuflação do cuff. Indicações de tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação impresso no tubo. Estéril – eto. Número 4.	UN	50	22,99	1.149,50

90	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. Confeccionada em silicone. Totalmente livre de látex. Possui bordas reforçadas. Formato anatômico. Tubo resistente a acotovelamento. Balão piloto com indicação tátil do grau de insuflação do cuff. Indicações de tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação impresso no tubo. Estéril – eto. Número 5.	UN	25	21,99	549,75
91	MASCARA VENTURI INFANTIL. Máscara facial em pvc; traquéia corrugada de pvc 155 mm; adaptador para umidificação/inalação; extensão para conexão no umidificador e cateter	UN	100	9,65	965,00
92	MASCARA VENTURI INFANTIL. Máscara facial em pvc; traqueia corrugada de pvc 155 mm; adaptador para umidificação/inalação; extensão para conexão no umidificador e cateter.	UN	50	15,11	755,50
93	LANCETA: PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, em plástico rígido com designer ergonômico, com protetor plástico e dispositivo de segurança acoplado, com agulha com 1,5 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, esterilizado a radiação gama, de acordo com a nr 32. Caixa com 50, 100 ou 200 unidades	UN	475.000	0,11	52.250,00
VALOR TOTAL					4.543.823,75

Parágrafo Terceiro: As especificações e quantitativos dos itens, objetos do presente Contrato, constam no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-016 SESAU/PMA, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.016.001 SESAU.PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total estimado do contrato R\$ **4.543.823,75 (quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, estando incluídos no preço de todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais técnicos hospitalares a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, após a entrega da Nota Fiscal Fatura.

Parágrafo Segundo: Não haverá pagamento de qualquer adicional de preço ajustado.

Parágrafo Terceiro: A Nota/Fiscal deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do valor unitário dos itens/materiais, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham e incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso de pagamento por atraso no pagamento ou correção monetária.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sexto: No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese.

Parágrafo Sétimo: Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

Parágrafo Oitavo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Nono: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações e registrados na respectiva ata.

Parágrafo Décimo: As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao material.

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;
- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizado para acondicionamento de outros materiais.

Parágrafo Décimo Primeiro: Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, os materiais serão recusados, devendo, as mesmas ser repostas no prazo de 03 (três) dias corridos e de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Parágrafo Décimo Segundo: Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

Parágrafo Décimo Terceiro: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos matérias nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, veda sua prorrogação, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

Parágrafo Segundo: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Único: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

- + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.089 – CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.098 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.099 – ASSISTÊNCIA BÁSICA ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E RESERVAS EXTRATIVISTAS
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Transferência União - Emenda parlamentar individual
15013110 – Transferência União - Emenda individual - calamidade pública
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
17030000 – Outros convênios de outras Entidades
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.111 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Transferência União - Emenda parlamentar individual
15013110 – Transferência União - Emenda individual - calamidade pública
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.116 – MANUTENÇÃO DA UCI NEONATAL
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.117 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Transferência União - Emenda parlamentar individual
15003120 – Transferência União - Emenda de bancada
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
16360000 – Outras transferências de convênio-Saúde
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
17100000 – Transferência Especial dos Estados
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO EM DIAGNOSTICOS
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.120 – MANUTENÇÃO DO MELHOR EM CASA
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.121 – MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.123 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS II
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

- 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0027 2.128 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- + PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0027 2.129 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-QUALIFAR
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 304 0026 2.132 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.134 – ESTRATÉGIA DE IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.135 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA/SERV. DE ASSIST. ESPEC. – SAE
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
 - + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
 - + PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
 - + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS - Governo Estadual

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: À Contratada deve cumprir todas as obrigações, constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na Cidade de Altamira, no setor Almoxarifado Central-CAF, localizado na Rua Coronel José Porfírio, S/Nº - Bairro Catedral – Altamira/PA.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da Lei 8.66/93;
- f) Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- g) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do, contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Segundo – COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- c) Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constante deste Contrato, Termo de Referência e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Solicitar a troca dos materiais que atenderem às especificações do objeto;
- g) Proceder à verificação das validades dos materiais fornecidos pela Contratada;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecida neste Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidas pela Contratada em terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo: Previamente a Nota de Empenho, à contratação e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos à CONTRATANTE, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Parágrafo Terceiro: Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos assegurados o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS ITENS CONTRATADOS

Parágrafo Primeiro: Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATANTE. Devendo os mesmos serem entregues junto a sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas ordens de compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, suas expensas, os materiais que vierem a serem recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá efetuar as entregas em transportes adequados para tanto, sendo que os materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

Parágrafo Quinto: Caso a Secretaria venha optar por entrega programada a CONTRATADA deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para guardar e armazenamento dos materiais;

Parágrafo Sexto: Todos os materiais deverão possuir **validade mínima de 12 (doze) meses ou, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles em que a validade seja inferior a 01 (um) ano**, contados a partir da data da entrega **definitiva** do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus **CONTRATANTE**, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas de devolução e nova entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESMA/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomeça a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade da multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do lote adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Décimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Décimo-Primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela administração, com base nos § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo-Segundo: O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades será data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

Parágrafo Décimo-Terceiro: As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dias e aceito pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto licitado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 2901006/2025/CGL/ATM-SESMA, que contém o procedimento Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-016 SESAU/PMA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.016.001 SESAU.PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DOS CASOS OMISSOS: A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na Forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE designará Servidor para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do município de Altamira, estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por meio mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira/PA, 21 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA
CNPJ: 10.467.921/0001-12
MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.581.445/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

